



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1630 DE 21 DE JULHO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura o no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$100.000,00** distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)				100.000,00
02	06	41	Serviços Urbanos	
	428	15.452.0285.1173.0000	Execução de Obras de Extensão de Iluminação Pública	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/1964.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº 117, de 25/06/19-LDO e Lei Complementar nº 118 de 10/12/2019-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de julho de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.